



Prefeitura de
Jumirim

- f [prefeiturajumirim](#)
- t (15) 3199.9800
- e administracao@jumirim.sp.gov.br
- g Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SPCEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 565-2024**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 25/11/2024

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumirim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 28/11/2024 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



Prefeitura de
Jumirim

prefeiturajumirim
 (15) 3199.9800
 administracao@jumirim.sp.gov.br
 Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. “Aquisição de itens de higiene e materiais de limpeza”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE
1	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico de 70 % Inpm, líquido, sem perfume; embalado em frasco plástico; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa; validade mínima de 12 meses. Frasco de 1 litro	FR	120
2	Lixeira com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta, plástico, com capacidade para 100 litros, com tampa na mesma cor do cesto ou preta, reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UN	10
3	Coletor Seletivo de Resíduo; Em Aço Inox; Individual, Tipo Lixeira, Abertura Na Parte Superior; No Formato Cilíndrico; Sem Tampa e Sem Rodas; Medindo Aproximadamente 300mm de Diametro; Com Capacidade para 30 Litros; Na Cor Cinza;	UN	20
4	Porta guarda-chuva em aço inoxx	UN	30
5	Sabonete líquido, para higienização das mãos, embalado em galão com 5 litros. Especificações complementares: pronto para uso, ph neutro, com fragrância, aspecto físico cremoso perolado, totalmente solúvel em água. Apresentar registro/ notificação na ANVSA. Validade do produto: prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega do produto	GL	4
6	Toalha de papel simples interfolhada institucional; acabamento gofrado; quantidade de dobras: duas; na cor branca; alvura iso maior ou igual a 80,0%; quantidade de pintas menor ou igual a 10,0 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor ou igual a 6,0 segundos; capacidade de absorção de água maior ou igual a 5,0 g/g; quantidade de furos menor ou igual a 10,0 mm ² /m ² ; resistência a tração a úmido maior ou igual a 90,0 n/m; conforme norma da ABNT NBR 15134:2007; características complementares: matéria prima 100% fibras vegetais virgens; dimensão da folha 23,0 x 21,0cm (l x a) com tolerância de até 4,0% nas medidas; acondicionado em pacotes contendo 1000 folhas; acabamento com maços embalados individualmente	PCT	80



Prefeitura de
Jumirim

prefeiturajumirim
 (15) 3199.9800
 administracao@jumirim.sp.gov.br
 Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SPCEP: 18.535-000

7	Toalha de rosto; composição do tecido 100% algodão; felpudo; pesando no mínimo 500g/m ² , aproximadamente; construção fio penteado; pré-lavada; pré-encolhida; medindo (lxc) (50 x 80) cm, aproximadamente; na cor branca; lisa; sem logo; com costura reforçada em toda volta; resistente a processo de lavagem industrial; etiqueta de acordo com a resolução da conmetro n. 02 de 06/05/2008; embalada individualmente de forma a garantir a integridade do produto	UN	50
---	---	----	----

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente não possuímos ata de registro de preços vigentes dos itens acima, e para suprir a demanda a compra de itens de higiene e limpeza é essencial para manter a limpeza e organização dos espaços públicos e garantir condições de trabalho saudáveis para os servidores, além de proporcionar um ambiente agradável e seguro para os munícipes que utilizam as instalações da prefeitura. A compra visa assegurar a continuidade dos serviços, considerando a demanda mensal das unidades administrativas.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 3.1. A entrega ocorrerá em única vez, de forma global dos itens da tabela acima;
- 3.2. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jumirim, localizado na rua Manoel Novas, 829, Centro.
- 3.3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.
- 3.4. Não serão aceitas entregas fracionadas dos materiais;
- 3.5. O contratado deverá entregar os produtos nos exatos termos constantes neste termo e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada na proposta, sob pena de recusa de recebimento

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- 5.1. Os fornecedores deverão atender as exigências abaixo citadas:
 - 5.1.1. Os produtos deverão ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas e que coloquem em risco a saúde dos consumidores. Deverão ser elaborados de acordo com o regulamento técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou



Prefeitura de
Jumirim

[prefeiturajumirim](#)
 (15) 3199.9800
 administracao@jumirim.sp.gov.br
 Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SPCEP: 18.535-000

inadequada que exponham os produtos à contaminação e/ou deterioração. Serão recusadas embalagens com diversos formatos e diferentes das especificadas na proposta.

5.2. Demais condições de fabricação, manuseio, transporte e acondicionamento:

- a) Toda matéria prima deve ser de ótima qualidade e procedência, garantindo as condições adequadas de higiene e conservação;
- b) O transporte dos produtos deve ser feito em veículos em local limpo e adequado;
- c) O entregador deve estar com uniforme adequado e limpo;
- d) No recebimento será verificado no produto as seguintes condições: embalagem que deverá estar íntegra, isto é, latas não devem estar amassadas e nem estufadas, embalagens sem furos ou vazamentos; data de validade e a rotulagem se tem procedência;
- e) Caso o produto seja reprovado será devolvido no momento da entrega e deverá ser substituído por outro em condições adequadas;

5.3. Todos os produtos deverão atender as normas e legislações aplicáveis ao objeto deste certame, além das previstas nos descritivos dos produtos, no que tange as condições de fabricação, manuseio, processamento, rotulagem, embalagem e transporte.

5.4. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado em todo ou em parte, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do objeto constante do Anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

5.2. Efetuar a entrega no local designado, dentro do prazo estabelecido;

5.5. Substituir, sem ônus adicional, qualquer material que apresente defeito ou divergência nas especificações.

Secretaria de Administração